LEI Nº 5.744, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2021, no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**296.996,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.586/2020 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2021, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	**296.996,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir nova Fonte de Recurso, nova ação e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 296.996,00 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
4.4.90.51 – 981	Obras e Instalações	296.996,00

Total	**296.996,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
981 – Convênio nº 899868/2020 MDR - recapeamento asfáltico	296.996,00

Total	296.996,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal